

CIRCULAR 04/2020-CE - SINDIFORT

Fortaleza, 24 de dezembro de 2020

A COMISSÃO ELEITORAL que coordena o processo de eleição 2020/2021 da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e dos respectivos suplentes do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – SINDIFORT para o quadriênio 2021/2025, vem por meio deste informar o que se segue.

Os candidatos deverão exibir documentos comprobatórios, de acordo com o art. 1º, parágrafo segundo, I, do Regulamento Eleitoral, quais sejam:

- I. RG;
- II. CPF;
- III. Comprovante de residência;
- IV. Comprovante de vínculo com o órgão em que trabalha, com o respectivo número de matrícula (Ex.: contracheque)

Acerca do disposto no art. 1º, parágrafo segundo, III, que prevê a necessidade de exibição das Certidões Negativas das Justiças Estadual e Federal do Ceará, a fim de averiguar a inexistência de condenações criminais ou em ações civis públicas, orienta-se os candidatos a seguir os seguintes passos:

Para a Justiça Estadual:

- I. Acessar o link: <https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf>
- II. Gerar Certidões na 1ª instância e 2ª instância, natureza cível e, após, criminal (4 certidões no total).
- III. As certidões referidas serão recebidas no e-mail disponibilizado na solicitação.

Para a Justiça Federal (1ª instância):

B

U. A

R. B

- I. Acessar o link:
<https://www.jfce.jus.br/jfce/certidaointer/emissaoCertidao.aspx>
- II. Preencher os dados requisitados.

Para a Justiça Federal (2ª instância):

- I. Acessar o link: <https://www4.trf5.jus.br/certidoes/>
- II. Preencher os dados solicitados.

A Comissão Eleitoral conta com o apoio de todos os candidatos para que haja lisura, boa-fé e transparência durante o trâmite do processo eleitoral desta entidade sindical.

Atenciosamente,

Comissão Eleitoral do SINDIFORT.


MATHEUS FIGUEIREDO PEREIRA

Presidente da Comissão Eleitoral Sindifort


KARLA SULENY BESSA DA SILVA ALVES

Secretária da Comissão Eleitoral Sindifort


RAIZA ARAÚJO DE SOUSA BARBOSA

Secretária da Comissão Eleitoral Sindifort